

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor;

VI – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - prova prática, com peso 03 (três)

Parágrafo primeiro A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasarem-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - A Prova Prática da(s) Disciplina(s) de Oncologia Clínica (RCG-0456); Biologia do Câncer (RCG-0285); Hematologia (RCM-0448); Introdução a Comunicação com o Paciente (RCG-0286) e Semiologia Geral (RCM-0314), será o seguinte: Atendimento a um paciente internado nas enfermarias do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

- “Modus Faciendi” – Serão selecionados pacientes internados em enfermarias do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, sendo que um deles será sorteado para que o candidato faça, em até uma hora, sua avaliação médica. Em seguida o candidato será arguido pela comissão julgadora sobre aspectos diagnósticos clínico e laboratorial, estadiamento e a conduta terapêutica para o caso.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) Oncologia Clínica (RCG-0456); Biologia do Câncer (RCG-0285); Hematologia (RCM-0448); Introdução a Comunicação com o Paciente (RCG-0286) e Semiologia Geral (RCM-0314) é o seguinte:

1 - Fisiopatogênese dos tumores de rim, ureter e bexiga

2 - Alterações epigenéticas associadas à oncogênese

3 - Imunoterapia do câncer

4 - Diagnóstico e tratamento do câncer colorretal

5 - Diagnóstico e tratamento do câncer de pulmão

6 - Complicações tromboticas do câncer

7 - Estratégias de rastreamento populacional do câncer

8 - Diagnóstico diferencial do paciente com massa mediastinal

9 - Oncogenes e genes supressores tumorais

10 - Microambiente tumoral

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114. FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP EDITAL FMRP-USP Nº 016/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FARMACOLOGIA, ÁREA DE IMUNOFARMACOLOGIA, COM ÊNFASE NOS ASPECTOS MOLECULARES OU ANÁLISES IN VIVO POR IMAGENS EM DOENÇAS INFLAMATÓRIAS – COM BASE NOS CONTEÚDOS DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO RCG0250 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE MEDICINA, RCG2025 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL, RCG2026 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE FISIOTERAPIA, RFO3005 – FARMACOLOGIA BÁSICA PARA O CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, RCB0206 – INTERFERÊNCIA NA BIOREGULAÇÃO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS E DE DISCIPLINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (RFAS711- FARMACOLOGIA DO PROCESSO INFLAMATÓRIO I) E IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA (RIM5731 TÓPICOS AVANÇADOS EM IMUNOLOGIA) OFERECIDAS PELA FMRP.

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 841ª sessão ordinária realizada em 22/08/2017, estarão abertas, no período de 25 de agosto das 08h30 ao dia 23 de novembro de 2017 até às 17h (horário de Brasília), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1234412, com o salário de R\$ 10.670,76, junto ao Departamento de Farmacologia na área de Imunofarmacologia, com ênfase nos aspectos moleculares ou análises in vivo por imagens em doenças inflamatórias com base no conteúdo do(s) programa(s) da(s) Disciplina(s) de graduação RCG0250 – Farmacologia básica para o curso de medicina, RCG2025 – Farmacologia básica para o curso de terapia ocupacional, RCG2026 – Farmacologia básica para o curso de fisioterapia, RFO3005 – Farmacologia básica para o curso de fonoaudiologia, RCB0206 – Interferência na bioregulação para o curso de Ciências Biomédicas e de disciplinas dos programas de pós-graduação em Farmacologia (RFA 5711- Farmacologia do processo inflamatório I) e Imunologia básica e aplicada (RIM5731 Tópicos avançados em imunologia) oferecidas pela Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue (ver item 7 deste edital).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento e resumo do memorial, conforme modelo do site (<http://www.fmrp.usp.br/transparencia/concursos-publicos-e-editais/>) dirigido a Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos (todos em formato digital):

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

- Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados.

- Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, e essa documentação deverá compor um ou mais arquivos, e cada documento deverá estar identificado de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

VI – Projeto de Pesquisa, com ênfase na área do concurso.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo terceiro: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quarto: No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo quinto: No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto: No caso de candidato que realizou as provas em língua inglesa ser o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo sétimo: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção Concursos, Subseção Universidade de São Paulo.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição, com peso 04 (quatro);

II - prova didática, com peso 03 (três);

III - julgamento de Projeto de Pesquisa, com arguição, com peso 03 (três).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem

de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital

Parágrafo terceiro: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar depois do horário estabelecido pela comissão julgadora, ou que atrasar-se para o início das demais provas.

4. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. - Na defesa pública do projeto de pesquisa os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

Na defesa pública do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição serão obedecidas as seguintes normas:

I – O Candidato deverá realizar uma apresentação oral do projeto no prazo máximo de trinta minutos. A arguição será realizada imediatamente após a apresentação. O projeto, em sua forma escrita, deverá ter no máximo 10 páginas (excluindo-se aqui as referências), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;

II – a duração da arguição não excederá trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – - - - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo total de sessenta minutos.

7. - O programa para o concurso de Professor Doutor junto ao Departamento de Farmacologia, com base no conteúdo da(s) Disciplina(s) de graduação RCG0250 – Farmacologia Básica para o curso de Medicina, RCG-2025 – Farmacologia Básica para o Curso de Terapia Ocupacional, RCG-2026 – Farmacologia Básica para o Curso de Fisioterapia, RFO3005 – Farmacologia Básica para o Curso de Fonoaudiologia, RCB-0206 – Interferência na Bioregulação para o Curso de Ciências Biomédicas e em disciplinas dos programas de Pós-graduação em Farmacologia (RFA 5711- Farmacologia do Processo Inflamatório I), ou de Imunologia básica e aplicada (RIM5731 Tópicos Avançados em Imunologia) oferecidas pela FMRP, é o seguinte:

1. - Princípios gerais do processo inflamatório

2. - Sistema imune inato como alvo para novos fármacos

3. - Sinalização intracelular desencadeada por receptores acoplados a Proteína-G como alvo para desenvolvimento de novas terapias para doenças inflamatórias.

4. - Inibidores da sinalização de receptores tirosina-quinase

5. - Anti-inflamatórios inibidores das ciclo-oxigenases

6. - Glicocorticóides: mecanismos de ação e efeitos colaterais

7. - Fármacos modificadores de doenças reumáticas: mecanismos de ação e efeitos colaterais

8. - Terapia com imunobiológicos em doenças autoimunes: mecanismos de ação e efeitos colaterais

9. - Imunossuppressores utilizados para tratamento de doenças inflamatórias: mecanismos de ação e efeitos colaterais

10. - Fisiopatologia da gota e tratamento farmacológico

11. - Fisiopatologia da asma e tratamento farmacológico

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

11. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

13. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - telefone: (0xx16) 3315-3114.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FORP 033/2017

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Dras. Lara Maria Alencar Ramos Innocentini, Elizabete Bagordakis Pinto, Cristiane Aparecida Nogueira Bataglion e Ana Beatriz Silva Sousa, inscritas no Processo Seletivo Simplificado para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) no Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, conforme Edital ATAc/FORP 031/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14-07-2017, para as provas didática e escrita, que serão realizadas no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017, com início às 8 horas, no Salão Nobre da FORP/USP, à Avenida do Café, s/nº, Ribeirão Preto, SP.

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

Instituto de Energia e Ambiente

Edital SVACAD-IEE/001/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 21/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período das 9 horas do dia 28 de agosto às 17 horas do dia 26 de outubro de 2017, horário oficial de Brasília (DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234366, com o salário de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), referente ao mês de maio de 2016, na área de conhecimento: Tecnologia da Energia, com base na disciplina PEN 5036 – 1 “Análise de Bacias Sedimentares Aplicada à Exploração de Hidrocarbonetos”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Constituição da Terra, mecânica da litosfera, isostasia;

2. Elementos e processos de um sistema petrolífero;

3. Bacias formadas por flexura litosférica: bacias de antepaís, faixas de empurrão, modelos de cunha crítica, subsidência dinâmica;

4. Subsidência termal da litosfera e análise quantitativo da subsidência;

5. Bacias formadas por extensão litosférica: rifts, bacias de hiperextensão;

6. Paleotermometria aplicada a evolução de bacias sedimentares;

7. Termocronologia de baixa temperatura, fundamento teórico;

8. Método (U-Th)/He. Fundamentos e aplicação em bacias sedimentares;

9. Método de traços de fissão. Fundamentos e aplicação em Geologia do Petróleo;

10. Métodos K-Ar e Ar/Ar. Fundamentos e aplicação em bacias sedimentares;

11. Método U-Pb Fundamentos e aplicação para proveniência sedimentar.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Energia e Ambiente

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Energia e Ambiente, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas com igual peso, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita –

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - II) prova didática -